

澳門幣二元.....200,000枚	2,00 patacas.....	200 000
澳門幣二元.....200,000枚	2,00 patacas.....	200 000
含面額澳門幣十元郵票之小型張.....200,000枚	Bloco com selo de 10,00 patacas.....	200 000

二、該等郵票印刷成二十萬張小版張，其中五萬張將保持完整，以作集郵用途。

三、本批示自公佈之日起生效。

二零一零年二月四日

行政長官 崔世安

2. Os selos são impressos em 200 000 folhas miniatura, das quais 50 000 serão mantidas completas para fins filatélicos.

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

4 de Fevereiro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 36/2010 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零一零年二月二十二日起，發行並流通以「世界遺產」為題，屬再版普通發行之郵資標籤，面額如下：

澳門幣：五角、一元、一元五角、二元、三元、三元五角、四元、四元五角、五元、五元五角、八元、十元、十二元、三十元及五十元。

二、本批示自公佈之日起生效。

二零一零年二月四日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 36/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 22 de Fevereiro de 2010, cumulativamente com as que estão em vigor, a reimpressão da emissão ordinária de etiquetas postais designada «Património Mundial», nas taxas seguintes:

Patacas: \$ 0,50;	\$ 1,00;	\$ 1,50;	\$ 2,00;
\$ 3,00;	\$ 3,50;	\$ 4,00;	\$ 4,50;
\$ 5,00;	\$ 5,50;	\$ 8,00;	\$ 10,00;
\$ 12,00;	\$ 30,00 e	\$ 50,00	

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

4 de Fevereiro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 38/2010 號行政長官批示

考慮到訂定《娛樂場幸運博彩經營法律制度》的第16/2001號法律已全面生效，為配合現實情況及需要，加強對博彩業的規範和監管，完善行業的運作，現時有必要調整經第120/2000號行政長官批示設立的博彩委員會的職能及組成。

基於此；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 38/2010

Considerando que a Lei n.º 16/2001, que define o regime jurídico da exploração de jogos de fortuna ou azar em casino, entrou plenamente em vigor, a fim de reforçar a regulamentação e fiscalização deste sector de jogos, melhorando o seu funcionamento, é necessário ajustar as funções e a composição da Comissão Especializada criada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 120/2000 para satisfazer às necessidades reais;

Assim;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

一、設立“博彩委員會”（下稱委員會）。

二、委員會的職責主要如下：

- (一) 就博彩業的發展作出研究，並制定有關政策；
- (二) 訂定規管博彩業所需的規範；
- (三) 監管博彩業的發展及運作；
- (四) 建議發出相關指引。

三、委員會在行政長官範疇內運作，並由以下成員組成：

- (一) 行政長官，擔任主席；
- (二) 經濟財政司司長，當主席不在或出缺時擔任代主席；
- (三) 行政法務司司長；
- (四) 運輸工務司司長；
- (五) 行政長官辦公室主任；
- (六) 行政長官辦公室代表一名；
- (七) 保安司司長辦公室代表一名；
- (八) 博彩監察協調局局長。

四、如有需要，委員會主席可邀請其他公共或私人實體參與委員會的工作或會議。

五、經濟財政司司長辦公室向委員會提供運作所需的技術及行政輔助，為此，經委員會建議，經濟財政司司長得以個人勞動合同制度聘用人員，以及徵用或派駐公共行政工作人員。

六、委員會運作所需的負擔由經濟財政司司長辦公室的預算承擔。

七、廢止第120/2000號行政長官批示、第194/2003號行政長官批示及第291/2007號行政長官批示。

八、本批示自公佈翌日起生效。

二零一零年二月十日

行政長官 崔世安

1. É criada a Comissão Especializada do Sector dos Jogos de Fortuna ou Azar (doravante designada por Comissão).

2. A Comissão tem como atribuições principais:

- 1) Estudar a matéria sobre o desenvolvimento do sector dos jogos de fortuna ou azar;
- 2) Definir as regras necessárias para regulamentar o sector dos jogos de fortuna ou azar;
- 3) Fiscalizar o desenvolvimento e funcionamento do sector dos jogos de fortuna ou azar;
- 4) Propor a emissão de orientações adequadas.

3. A Comissão está subordinada ao Chefe do Executivo e é composta pelos seguintes elementos:

- 1) Chefe do Executivo como presidente;
- 2) Secretário para a Economia e Finanças, que desempenhará interinamente o cargo do presidente no caso da sua ausência ou impedimento;
- 3) Secretária para a Administração e Justiça;
- 4) Secretário para os Transportes e Obras Públicas;
- 5) Chefe do Gabinete do Chefe do Executivo;
- 6) Um representante do Gabinete do Chefe do Executivo;
- 7) Um representante do Gabinete do Secretário para a Segurança;
- 8) Director da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos.

4. O presidente da Comissão pode convidar para participar nas reuniões ou nos trabalhos desenvolvidos pela Comissão outras entidades públicas ou privadas, se for necessário.

5. O apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento da Comissão é prestado pelo Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, podendo ainda, por proposta da Comissão, o Secretário para a Economia e Finanças, contratar pessoal em regime de contrato individual de trabalho, bem como requisitar ou destacar trabalhadores da Administração Pública.

6. Os encargos decorrentes do funcionamento da Comissão são suportados pelo orçamento do Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças.

7. São revogados os Despachos do Chefe do Executivo n.ºs 120/2000, 194/2003 e 291/2007.

8. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

10 de Fevereiro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.